ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMATICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Razão Social:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 11º, § 4º, da Instrução Normativa RFB nº 2053/2021, alterada pela Instrução Normativa nº 2242/2024, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta no percentual de X% nos termos do art. XXXX da XXXX, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo adicional em caso de o enquadramento ser pelo CNAE:

Declaro também que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código XXX-X da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, fato que enquadra os serviços objeto da contratação como faturamento sujeito a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta.

Parágrafo adicional em caso de o enquadramento por atividades não listadas por CNAE (por exemplo, TI e TIC):

Declaro também que a empresa acima identificada presta atividade prevista no art. XXX da Lei XXXX (não CNAE), fato que enquadra os serviços objeto da contratação como faturamento sujeito a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta.

Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irretratável para o ano de 2026.

(Local),__de_____de _____.

Assinatura do Representante Legal

Sócio Administrador (a)

CPF.:

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Araújo Pessoa**, **Chefe de Serviço Substituto**, em 29/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ediran Rabelo de Almeida**, **Integrante Administrativo**, em 30/09/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1748269** e o código CRC **1C732818**.

Referência: Processo nº 08700.002021/2026-21 SEI nº 1748269

Criado por ediran.almeida, versão 3 por ediran.almeida em 08/09/2026 14:11:30.